Decreto-lei nº 102 de 31 de Dezembro de 1945

Concede um abono aos funcionarios municipais, inclusive inativos e extranumerários, e abre um credito especial.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº II, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de conformidade com a aprovação do Senhor Interventor Federal, nos têrmos do artigo 2º, paragrafo unico, do decreto-lei federal nº 8.219, de 26 de novembro de 1945, decreta:

Art. 1º - Fica concedido, no corrente ano, um abono aos funcionarios municipais, inclusive inativos e extranumerários, na base de 2/3 dos vencimentos mensais, de acordo com as tabelas discriminativas anexas, que fazem parte integrante do presente decreto-lei.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr$ - 60.854,70 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), que correrá a conta do saldo disponivel do exercicio de 1944.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 31 de dezembro de 1945

Anesino Jorge Silva.
Prefeito substituto

Tabela para o mês de dezembro de 1945 dos funcionários, excedentes, extranumerários e inativos contemplados com o abono correspondente a 2/3 de

de um mês de vencimentos.

	Designação do pessoal		Vencimentos mensal	abono 2/3
	Quadro Técnico			
70	Professores padrão	e-	14.000,00	9.333,30
50	" "	j-	15.000,00	10.000,00
4	" "	A-	1.600,00	1.066,70
1	Contador "	N-	1.600,00	1.066,70
1	Guarda-Livros (")	J-	1.200,00	800,00
1	Inspetor de Ensino "	Y-	1.200,00	800,00
1	Enc. Ger. do O. e V. "	L-	1.400,00	933,30
	Quadro Administrativo			
1	Prefeito		3.750,00	2.500,00
2	Escriturários	padrão C-	1.000,00	666,70
2	"	" D-	1.200,00	800,00
3	"	" E-	2.100,00	1.400,00
2	"	" F-	1.600,00	1.066,70
1	"	" G-	900,00	600,00
1	"	" H-	1.000,00	666,70
1	"	" J-	1.100,00	733,30
1	Fiscal-Lotador	" H-	1.000,00	666,70
1	Tesoureiro	" J-	1.200,00	800,00
1	Continuo	" A-	400,00	266,70
1	"	" B-	450,00	300,00
1	Servente	" k-	350,00	233,30
1	Motorista	" C-	500,00	333,30
1	Sub Prefeito do 1º Distº.		800,00	533,30
9	" " rurais		3.600,00	2.400,00
	Quadro de Excedentes			
3	Fiscais Auxiliares	padrão D-	1.800,00	1.200,00
1	Eletrecista	" E-	700,00	466,70
1	Ag. Tecnico de O. e Viação	" F-	800,00	533,30
1	Chefe da Uz. Elétrica Municip.	" L-	1.400,00	933,30

(continua) . . . . .

1	Secretário	padrão N - 1.600,00	1.066,70

Quadro de Inativos

1	Inativo (David L. de Souza)	800,00	533,30
1	" (Luiz A. F. Couto Neto)	615,80	410,50
1	" (Aníbal Morganti)	400,00	266,70
1	" (Laudelino Garcia)	83,30	55,50

Quadro de Extranumerários Mensalista

1	Amanuense da subpref. do 5º dist.ª - padrão	h - 260,00	173,30
2	Zeladores de Cemiterios	" J - 600,00	400,00
1	" " "	" A - 400,00	266,70
1	Enc. da Limpeza Pública	" C - 500,00	333,30
1	Lenheiro	" C - 500,00	333,30
2	Motoristas	" C - 1.000,00	666,70
2	Fiscais Auxiliares	" D - 1.200,00	800,00
2	Foguistas	" D - 1.200,00	800,00
2	Maquinistas	" F - 1.400,00	933,30
1	Eletrecista	" E - 700,00	466,70
1	Médico	" H - 1.000,00	666,70
1	Fiscal de Obras e Viação	" D - 600,00	400,00

Quadro de Extranumerários Diaristas

1	Operador da Caterpilar	1.000,00	666,70
1	Chefe da Oficina	1.000,00	666,70
1	Capataz	1.300,00	866,70
2	"	1.250,00	833,30
1	"	600,00	400,00
1	"	550,00	366,70
2	"	1.000,00	666,70
1	Operário	450,00	300,00
1	"	425,00	283,30
3	"	1.200,00	800,00
8	"	3.000,00	2.000,00

(continua) . . . . .

4	Operários	1.400,00	933,30 ¢
1	Escriturário	350,00	233,30
1	Operário	315,00	210,00
1	"	300,00	200,00
1	"	280,00	186,70
1	Datilógrafo	260,00	173,30
1	Operário	180,00	120,00
1	"	125,00	83,30
1	"	300,00	200,00
1	Eletrecista	496,00	330,70
2	Foguistas	992,00	661,30
	Somma	91.282,10	60.854,70

Contadoria Municipal de Erechim, 22 de dezembro de 1945.

Luiz Antonio de Moraes
Contador